**INDICAÇÃO N.º 41/2025**
**AUTORA: FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS**

**EMENTA**: Seja realizado um estudo de viabilidade visando à oferta periódica de tratamentos odontológicos nas creches e escolas municipais, garantindo a prevenção e o cuidado com a saúde bucal das crianças.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal ***Alexandre Augustus Serfiotis***, com cópia à Secretaria Competente, para que seja realizado estudo de viabilidade visando à oferta periódica de tratamento odontológicos nas creches e escolas municipais.

## JUSTIFICATIVA

A saúde bucal infantil é um aspecto essencial para o bem-estar e o desenvolvimento das crianças, influenciando diretamente sua qualidade de vida, autoestima, alimentação e aprendizado. A falta de cuidados odontológicos pode resultar em problemas graves, como cáries, infecções, dores e dificuldades na mastigação e na fala, afetando o rendimento escolar e a saúde geral dos alunos.

Diante disso, a realização de **tratamentos odontológicos periódicos** nas creches e escolas municipais se faz necessária, garantindo que todas as crianças tenham acesso a um acompanhamento adequado e preventivo. A oferta desse serviço permitirá a realização de ações como **limpeza, aplicação de flúor, exames preventivos e orientações sobre higiene oral**, promovendo hábitos saudáveis desde a infância e reduzindo a necessidade de intervenções mais complexas no futuro.

Além da prevenção, o diagnóstico precoce de problemas bucais possibilita que o tratamento seja feito de forma rápida e eficaz, evitando complicações que poderiam prejudicar o desenvolvimento infantil. A presença de profissionais da área da odontologia dentro do ambiente escolar facilita o acesso das crianças aos cuidados necessários, especialmente para aquelas cujas famílias enfrentam dificuldades para buscar atendimento regular.

Dessa forma, esta emenda busca **assegurar um estudo de viabilidade** para a implementação desse serviço nas unidades educacionais do município, com o objetivo de garantir que todas as crianças recebam o atendimento necessário de forma periódica. A iniciativa trará impactos positivos para a saúde infantil e contribuirá para uma melhor qualidade de vida, prevenindo doenças bucais e incentivando práticas de higiene desde cedo.

**Porto Real, 21 de fevereiro de 2025**

**FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS**
**Autora**

**INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025**




Autenticar documento em https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100320031003900360003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por Fernanda Emerenciano dos Santos:09385359789 Data: 24/02/2025 08:26:19